



## EDITAL Nº 10/2017- PRAE/UFRR

### PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS DO POLO ARTE 2017

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão (PRAE) – da Universidade Federal de Roraima (UFRR), no uso de suas atribuições legais, em consonância com as diretrizes para a extensão estabelecidas nas resoluções 004/05-CEPE, de 31 de março de 2005, 003/2011-CUni, de 30 de junho de 2011, Resolução 011/2008-CEPE, de 09 de dezembro de 2008, 022/2012-CUni, de 29 de outubro de 2012, 025/2012-CUni, de 13 de novembro de 2012, 026/2012-CUni, de 13 de novembro de 2012, e com o Plano Nacional de Extensão Universitária<sup>1</sup>, torna públicas as inscrições para Seleção de professores da rede pública de ensino, no âmbito do Projeto Polo Arte na Escola, na forma e condições estabelecidas neste edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a concessão de 45 (quarenta e cinco) vagas, com duração de até 12 (doze) meses, vinculada às ações do Projeto Polo Arte na Escola da UFRR, com carga horária de 150 horas;

1.2. Poderão concorrer a este Edital, professores da Rede Municipal e Estadual de Ensino, conforme a distribuição abaixo:

1.2.1. 30 vagas serão destinadas a professores da Rede Municipal e Estadual de Ensino

1.2.2. 15 vagas serão destinadas a professores interessados em ingressar na docência em Artes

1.3. Caso alguma vaga deste edital não seja preenchida, a PRAE poderá remanejá-la;

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. A oferta de vagas na área de artes tem o objetivo de contribuir para incentivar a formação acadêmica;

2.2. Contribuir para a organização e fortalecimento da docência na área de Artes;

2.3. Apoiar na organização, desenvolvimento e acompanhamento de projetos relacionados a área de artes da UFRR;

<sup>1</sup> Coleção Extensão Universitária - FORPROEX, vol. 1, disponível no endereço <http://www.renex.org.br/documentos/Colecao-Extensao-Universitaria/01-Plano-Nacional-Extensao/Plano-nacional-de-extensao-universitaria-editado.pdf>



### **3. DOS CRITÉRIOS DE INGRESSO**

- 3.1** Ter o período noturno disponível para as atividades do Polo Arte 2017;
- 3.2** Não ter participado das atividades do Polo Arte mais de 2 edições;
- 3.3** Comprovar atuação no ensino de Artes (concorrentes às vagas destinadas para professores da Rede Municipal e Estadual de Ensino);

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Serão realizadas em 02 (duas) etapas: Entrega de documentos (16/02/2017 a 14/03/2017) e Entrevistas (29 e 30/03/2017);

**4.1.1** Documentos:

**4.1.1.1** Ficha de Inscrição (ANEXO I);

**4.1.1.2** CPF e RG (cópia com os originais para conferência);

**4.1.1.3** Comprovante de atuação no ensino de Artes (concorrentes às vagas destinadas para professores da Rede Municipal e Estadual de Ensino);

**4.1.1.4** Currículo Vitae ou Lattes (cópia com os originais para conferência);

**4.1.1.5** Carta de intenção (contendo até 2 (duas) laudas com as intenções do participante nas atividades do Polo Arte 2017);

**4.1.2** Entrevista;

**4.2** A inscrição será efetivada mediante a entrega de documentos na sala do Polo Arte/UFRR, sala 408, Bloco IV, no seguinte endereço: Av. Cap. Ene Garcez, n. 246, Campus do Paricarana, no horário das 13hs às 16h;

**4.3** A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

**4.4** Não serão aceitas inscrições via fax, correios, e-mail, por procuração ou extemporâneas;

### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** Só serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos e condições para participação estabelecidas nos item 03 deste Edital.

**5.2.** Para inscrições não homologadas, em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

**5.3.** O Edital de homologação das inscrições será divulgado no dia 15 de março de 2017, no endereço <http://prae.ufr.br> ou no mural do Bloco IV da UFRR.



**6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão Avaliadora, especialmente constituída e nomeada pela Coordenadora Geral do Polo Arte/UFRR;

6.2. A comissão será formada por servidores da UFRR.

6.3. A seleção ocorrerá em três etapas: análise curricular, análise da Carta de Intenção e entrevista;

6.4. A ultima etapa consistirá de entrevista e será de caráter eliminatório;

6.5. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista, com antecedência de, no mínimo, 15 minutos do horário marcado, munido dos documentos de identificação (RG e CPF).

6.6. A entrevista será realizada com a finalidade de esclarecer situações específicas acerca do projeto. candidato que não atender à convocação para entrevista será desclassificado.

6.7. Da análise curricular:

6.7.1. Estará classificado para a terceira etapa (entrevista) o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos na analise curricular;

6.7.2. O resultado da Análise Curricular será a soma dos pontos obtidos em cada item da Tabela 01, descrita a seguir:

Item	Pontos	Quant.	Total de Pontos	Indicação no Currículo (Lattes)
Título de Mestrado	2	1 diploma	2	
Título de Especialista	1	2 diplomas	2	
Título de Graduado	1	1 diploma	1	
Curso de Aperfeiçoamento	0,5	2 certificados	1	
Atuação em Sala de Aula	0,2 ano	10 anos	2	
Apresentação de trabalhos em Artes	0,4 por evento	3 trabalhos	1,2	
Participação em Eventos de Artes	0,2 por evento	4 eventos	0.8	
<b>TOTAL</b>			10	

6.8 Será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que não atingir a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos na analise curricular;

6.9.Serão utilizados como critérios de desempate:

6.9.1 Maior tempo de experiência em sala de aula;

6.9.2 Maior titulação; e

# PRAE

Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Roraima  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão



6.9.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.10 Os candidatos selecionados serão aqueles que obtiverem maior soma de pontos nos itens da tabela 01 acima;

## 7. DO RESULTADO

7.1 Será considerado selecionado como aluno do Polo Arte 2017, o candidato aprovado no limite de vagas estabelecido no **item 01** e classificado dentro do número de vagas disponíveis.

7.2 O resultado final do processo será divulgado no dia 04/04/2017 no Mural do Bloco IV e no endereço <http://prae.ufrr.br/>.

7.3 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato informar-se de acordo com este edital.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado.

8.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar à Coordenação Geral do Polo Arte/UFRR recurso por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso, a ser disponibilizado na sala 408, Bloco IV, nos horários, das 13hs as 16hs;

8.3. O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4. Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora;

8.6. A resposta ao recurso será disponibilizada na PRAE, sala 408, Bloco IV da UFRR;

8.7. Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou, fora do prazo.

8.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Datas	Locais
Publicação do Edital	15/02/2017	Mural do Bloco IV da UFRR e no endereço <a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a>
Entrega de documentos	16/02/2017 a 14/03/2017	Sala do Polo Arte, sala 408, Bloco IV, no seguinte endereço: Av. Cap. Ene Garcez, n. 246, Campus do Paricarana, no horário das 13hs às 16hs.
Homologação das Inscrições	15/03/2017	Mural do Bloco IV da UFRR e no endereço <a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a>

[Data]



Recursos à Homologação das Inscrições	16/03/2017	Sala do Polo Arte, sala 408, Bloco IV, no seguinte endereço: Av. Cap. Ene Garcez, n. 246, Campus do Paricarana, no horário das 13hs às 16hs.
Homologação final das Inscrições	17/03/2017	Mural do Bloco IV da UFRR e no endereço <a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a>
Divulgação do resultado da Análise Curricular	20/03/2017	Mural do Bloco IV da UFRR e no endereço <a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a>
Recursos ao resultado da Análise Curricular	21/03/2017	Sala do Polo Arte, sala 408, Bloco IV, no seguinte endereço: Av. Cap. Ene Garcez, n. 246, Campus do Paricarana, no horário das 13hs às 16hs..
Divulgação do resultado final da Análise Curricular	22/03/2017	Mural do Bloco IV da UFRR e no endereço <a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a>
Divulgação do resultado da Análise da Carta de Intenção	23/03/2017	Mural do Bloco IV da UFRR e no endereço <a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a>
Recursos ao resultado da Análise da Carta de Intenção	24/03/2017	Sala do Polo Arte, sala 408, Bloco IV, no seguinte endereço: Av. Cap. Ene Garcez, n. 246, Campus do Paricarana, no horário das 13hs às 16hs.
Divulgação do resultado final da Análise da Carta de Intenção	27/03/2017	Mural do Bloco IV da UFRR e no endereço <a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a>
Divulgação do horário das entrevistas	27/03/2017	Mural do Bloco IV da UFRR e no endereço <a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a>
Realização das entrevistas	29 e 30/03/2017	Sala do Polo Arte, sala 408, Bloco IV, Campus do Paricarana.
Divulgação do resultado das Entrevistas	31/03/2017	Mural do Bloco IV da UFRR e no endereço <a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a>
Recursos ao resultado das Entrevistas	03/03/2017	Sala do Polo Arte, sala 408, Bloco IV, no seguinte endereço: Av. Cap. Ene Garcez, n. 246, Campus do Paricarana, no horário das 13hs às 16hs.
Resultado final	04/04/2017	Mural do Bloco IV da UFRR e no endereço <a href="http://prae.ufrr.br/">http://prae.ufrr.br/</a>
Início das aulas		A definir.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A qualquer tempo, aluno ou coordenador poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, irregularidades nos documentos apresentados ou em função do descumprimento de quaisquer itens deste edital

**10.2** As datas previstas neste edital poderão ser alteradas por conveniência da Coordenação Geral, ficando os candidatos obrigados a cumpri-las.

**10.3** Todas as convocações e os avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados, exclusivamente no Mural do Bloco IV da UFRR e no endereço <http://prae.ufrr.br/>.

**10.4** Sessenta (60) dias após a divulgação do resultado final, os documentos de candidatos não

**PRAE**

Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Roraima  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão



aprovados deverão ser retirados na sala do Polo Arte - sala 408, Bloco IV, Campus do Paricarana - pelo próprio candidato.

**10.5** A documentação não retirada até 30 (trinta) dias após esse prazo será descartada e o papel encaminhado para reutilização.

**10.6** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil da sua divulgação pública. Não terá efeito de recurso, a impugnação feita por aquele que o aceitou sem objeção e venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

**10.7** A Coordenação Geral do Polo Arte/UFRR se reserva o direito de apresentar novo edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

## **11. Da Impugnação do Edital**

**11.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil da sua divulgação pública realizada pela DIREX/PRAE/UFRR. Não terá efeito de recurso, a impugnação feita por aquele que o aceitou sem objeção e venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

**11.2.** O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Coordenação Geral do Polo Arte/UFRR, mediante requerimento escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado.

## **12. Da Revogação ou Anulação do Edital**

**12.1.** O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em consequência de impugnações totais ou parciais, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte de quaisquer dos candidatos a recursos financeiros objetos deste edital.

**12.2.** A Coordenação Geral do Polo Arte/UFRR se reserva o direito de apresentar novo edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

## **13. Dos Pedidos de Reconsideração**

**13.1.** Pedidos de reconsideração relativos a decisões da Banca Examinadora do processo seletivo do Polo Arte 2017, deverão ser dirigidos à Coordenadora Geral do Polo Arte/UFRR, detalhando os aspectos considerados insatisfatórios relacionados no parecer emitido pela Banca.

[Data]

**PRAE**

Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Roraima  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão



**14. Dos Casos Omissos**

**14.1.** Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, cabendo reconsideração à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão/UFRR.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2017.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Petira Maria Ferreira de Souza.

Profa. MSc. Petira Maria Ferreira de Souza  
Coordenadora do Polo Arte na Escola/UFRR

Assinatura manuscrita em tinta azul de Vladimir de Souza.

Vladimir de Souza  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão  
Portaria130/2016-GR, de 09/03/2016



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Roraima  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão



ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 – Nome:

1.2 – Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Nº:

UF:

1.3 – Município nascimento / Estado

1.4 – Data nascimento:

1.6 – Telefone residencial:

Celular:

E-mail (letra legível):

1.7 – CPF:

1.8 – RG:

1.9 – Órgão/Data Expedição

1.10 – Estado Civil:

1.11 – Nome do cônjuge:

1.12 – Filiação:

Pai:

Mãe:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE TRABALHO (para os concorrentes às 30 vagas destinadas a professores de Rede Municipal e Estadual de Ensino)

2.1. Vínculo empregatício? ( ) União ( ) Estado ( ) Município

Local de trabalho:

Função:

Carga Horária: \_\_\_\_\_ hs semanais; \_\_\_\_\_ hs diárias

3. DADOS DE FORMAÇÃO

3.1. CURSO DE GRADUAÇÃO:

Instituição/Local:

Ano de conclusão:

3.2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (Se possuir formação):

Instituição/Local:

Ano de conclusão:

Endereço para acessar o CURRÍCULO *LATTES*:

[Data]



**PRAE**

Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Roraima  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão



ANEXO 02  
PLANILHA DE RECURSOS

Nome:

Vaga:

1- Item(ns) do(s) recurso(s):

2- Explicação da(s) justificativa(s) de recurso(s):

3- Comprovante(s):

[Data]